REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.415/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENICE DA SILVA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENICE DA SILVA COSTA localizado no Bairro da Cidade Nova, à Rua Sol Poente nº 2365, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Afonso José da Silva, pelo lado esquerdo com Jorge Mutran Belix, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua ao Sul para onde faz fundos, limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =